

Sobre o Programa de Isenção de Custos de Alimentação Escolar para Alunos de Escolas Primárias e Secundárias da Cidade de Anjo no Ano Fiscal de 2026

(Caso esteja matriculado em uma escola que não seja pública da cidade de Anjo)

Para reduzir a carga econômica das famílias com crianças, concederemos subsídios para os custos de alimentação escolar de alunos matriculados em escolas primárias e secundárias com base na solicitação. Aqueles que atendem aos requisitos para o subsídio e desejam solicitar devem verificar os requisitos abaixo e apresentar a solicitação. (Mesmo que você se encaixe nas condições, não poderá receber o subsídio sem uma solicitação.)

◆ Requisitos para o Subsídio (deve atender tanto ① quanto ②)

- ① O registro de residência dos alunos ^(※1) e dos seus responsáveis está na cidade de Anjo. ^(※1) Alunos que têm residência fora da cidade devido a programas como intercâmbio rural são elegíveis para o subsídio.
- ② No momento da solicitação, o aluno está matriculado em uma escola primária ou secundária que não seja pública da cidade de Anjo ^(※2). ^(※2) Inclui escolas primárias e secundárias que não são públicas da cidade de Anjo, escolas de educação obrigatória e os primeiros ciclos de escolas de educação secundária, além das seções de ensino fundamental e médio de escolas de apoio especial.)

◆ Valor do Subsídio...Número de refeições efetivamente consumidas (número de dias previstos para alimentação nas escolas públicas da cidade de Anjo) × Preço da alimentação (Ensino Fundamental: 300 yen, Ensino Médio: 350 yen) ※ O valor máximo será o montante concedido nas escolas públicas da cidade de Anjo. Observe que o preço da alimentação pode ser alterado. No entanto, se as seguintes condições forem atendidas durante o período de elegibilidade para o subsídio, o valor será reduzido.

◆ Método de solicitação...Por favor, envie os seguintes documentos ao setor de alimentação do Departamento de Assuntos Gerais. ^(※)

• Formulário de Solicitação para Concessão de Subsídio para Despesas com Alimentação de Alunos em Escolas Públicas da Cidade de Anjo (Formulário nº 1)

^(※) Se você estiver matriculado em uma escola pública de ensino fundamental ou médio na Cidade de Anjo no momento da solicitação, por favor, envie isso ao setor de alimentação do Departamento de Educação por meio da sua escola.

◆ Destino da Solicitação...Comissão de Educação da Cidade de Anjo

〒446-0045, 13-1, Shimo-Kegachi, Yokoyama-cho, Cidade de Anjo

Comissão de Educação da Cidade de Anjo, Departamento de Administração, Seção de Alimentação (Envio por correio permitido)

- ◆ **Período de Solicitação**...Aceitaremos solicitações a qualquer momento. (Os subsídios serão aplicáveis a partir do mês seguinte à solicitação.)
 - ◆ **Decisão de Concessão**...Os beneficiários do subsídio serão notificados separadamente, mas o período de elegibilidade para o subsídio será o período de decisão de concessão após a apresentação da solicitação. O valor do subsídio será determinado após a verificação do relatório de resultados.
 - ◆ **Prazos de Pagamento**...O pagamento será efetuado até maio do ano seguinte, com base no relatório de resultados que deve ser apresentado até o final do ano fiscal
 - ◆ **Observações**...Após a solicitação, se ocorrer alguma mudança nas informações apresentadas, favor notificar dentro de um mês após a alteração.
Para aqueles que são elegíveis para o subsídio neste ano fiscal e que também atendem às condições no ano seguinte, é necessário apresentar uma nova solicitação, portanto, fiquem atentos.
É necessário apresentar a solicitação até o último dia do mês anterior ao mês de início do período de elegibilidade para o subsídio (se o mês de início for abril, o prazo será o dia anterior ao início da alimentação nas escolas públicas da cidade de Anjo).
Para receber o subsídio ao longo do ano, é necessário apresentar a solicitação até 13 de abril de 2026 (segunda-feira). (Para solicitações enviadas pelo correio, a data do carimbo será válida.)
-

☆ O site oficial da cidade de Anjo, 'Bōenkyō', contém o formulário de solicitação e exemplos de preenchimento. Para dúvidas, entre em contato com a pessoa responsável.

Responsável: Comissão de Educação da Cidade de Anjo, Departamento de Administração, Seção de Alimentação, Tel. (0566) 71-2253